

## CAPITAL.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8\$000  
Por seis meses..... 4\$000

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 22 de abril.)

O Sr. SERTORIO:—Sr. presidente, direi muito poucas palavras tendentes unicamente a fazer bem sentir à casa, que eu, como membro da comissão de obras públicas, não tive parte alguma na demora que houve em dar a mesma comissão o seu parecer ácerca do negócio do que se tratava.

O Sr. TAQUES:—E pela minha parte continuo a dizer que fui nomeado há 5 dias.

O Sr. SERTORIO:—Repto o que ha pouco disse, e é que os papéis concorrentes a esta questão foram principalmente às mãos do Sr. dezenbagador Pacheco Jordão para examiná-los e formular um parecer que devia ser presente aos seus colegas; retirando-se este Sr. sem ter tido tempo para o fazer, enviou os papéis ao Sr. Ribeira, que ocupado com o exame de outros muitos negócios afféctos a esta comissão, retraiu-se também pouco depois, sem ter podido compôs-las.

A casa saiu muito bem, que as comissões não trabalhão em todos os negócios precedendo reunião de seus membros;

as questões são devididas pelos que as compõem; um delles toma conta dos papéis, estuda os, e assim formula um parecer, que apresenta aos seus dois colegas; estes examinam o negócio, e se concordam com o relator assignam o parecer; se porém não concordâ-los disentem entre si, e se em resultado não chegam a um acordo levão o seu voto em separado, ou assignam com restrições se a divergência é em um ou outro ponto. E' este, como a casa não ignora, o costume que sempre se tem seguido, e é justamente isto o que acontece no negócio de que se trata; os papéis foram para os usos de um membro da comissão afim de os estudar e apresentar um parecer, retirando-se este membro os passou a outro, que também retirando-se a seu turno os entregou. Fiquei eu só na comissão, imediatamente requeri que se nomeassem dois membros para preencherem as vagas daquelles Srs. assim de que a comissão pudesse trabalhar; assim se fez; mas tendo isto acontecido depois de acabado o tempo da sessão ordinária, e tendo havido apenas uma prorrogação bastante para a discussão e votação das leis das orçamentos municipal e provincial não julgou a comissão poder emitir a sua opinião por escrito em tempo de ser discutida e votada.

Penso, pois, que a casa deve compreender que o meu procedimento neste negócio foi exactamente o que devia ter sido; isto é, esperei que os membros que fui eu encarregados de examinar estes papéis o fizessem e pretendia assignar o parecer que ales haviam se me parecidos justas as razões em que o fundavão, ou apresentar um voto em separado.

Direi mais, concordei com o que disse o nobre deputado nomeado há poucos dias membro da comissão de obras públicas, porque entendo que a ella compete dar o seu parecer unicamente sobre um ponto, que é, a utilidade de se construir um theatro na capital da província; e o nobre deputado que me precedeu parece que concorda comigo a este respeito, porque qual a razão porque quer que estes papéis sejam remetidos também á comissão de constituição e justiça?

Sem dúvida porque julga que esta comissão é a competente para dar o seu parecer a respeito das questões de direito que sobre o controlo tem sido suscitadas. Qual a razão porque quer que estes papéis vão igualmente á comissão de fazenda? Sem dúvida porque entende que é esta a competente para verificar se os custos pro-

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sancionados

Subscrive-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n.º 46.

Os annuncios dos assignantes têm inserção gratuita até 10 linhas.

## INTERIOR.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 10\$000  
Por seis meses..... 5\$000

vinhais podem ou não comportar esta despesa. Há tres questões diversas, cada uma das quais, segundo a opinião do nobre deputado que impugnou o que disse o Sr. Taques deve ser considerada pela comissão-respectiva.

Agora pergunto ao nobre deputado, tive ou não razão quando apoiei o que acaba de dizer o meu Ilustre collega da comissão? Evidentemente a comissão dos obras públicas não encontra dificuldades para dar o seu parecer ácerca desta questão, por quanto ella não tem se não de manifestar o seu juizo relativamente à conveniência e utilidade da construção de um theatro na capital da província.

O nobre deputado fez uma consideração, e vem a ser que talvez a comissão dos obras públicas quota dizer alguma coisa sobre a extensão do edifício. Tivei eu então esta sua observação e por isso votei responder.

O Sr. TAQUES:—E' uma brincadeira.  
O Sr. R. DE ANDRADA:—Não vim para aqui brincar.

O Sr. TAQUES:—Naturalmente do vez em quando.

O Sr. SERTORIO:—Tomando ao serio essa sua observação, responderei que esse negócio já está decidido quanto a esta parte. Foi feito um contrato com o impresario, cuja se descreverão todas as dimensões com que o theatro devia ser construído. Agora não é disso que se trata.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A comissão podia propor algumas alterações.

O Sr. SERTORIO:—Não é já possível fazer modificação no contrato sem acordo do contratante. E' o que tinha a dizer.

Vozes:—Votos! votos!

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Sr. presidente, não posso contentar-me nesta questão em dar o meu voto simbolicamente aos dois requerimentos de adiamento que se achão sobre a mesa.

O requerimento apresentado pelo Sr. Ribeiro de Andrade é para que o artigo additivo seja outra vez, seja remetido á comissão dos obras públicas de fazenda. Eu a dirijo—outra vez—Sr. presidente por que julgava que antes disso já se sabia de vista que os papéis relativos a instrução do theatro estavam sobre a mesa; mas agora é que me recordo de que esta verdade fui a lida depois de entrarmos nessa discussão. O aditamento do Sr. Carrão é para que o aditivo e mais papéis relativos a este negócio (o additamento foi depois que se soube que esses papéis estavam sobre a mesa) seja remetido á comissão de constituição e obras públicas.

Pretendo, Sr. presidente, votar não só pelo requerimento como pelo additamento, por que entendo que este negócio, sendo muito grave, dependendo de um estudo muito reflectido e acurado exame, não podemos votar (permitta-se-me a expressão) atropeladamente. Este negócio é tão grave, tão serio, Sr. presidente, que os honrados membros da comissão de obras públicas, o tendo examinado desde que se instalou a sessão até agora, não puderão dar sobre elle um parecer.

O Sr. TAQUES:—O nobre deputado é muito injusto para com o Sr. desembagador Fernando Pacheco Jordão.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Aproveita a accusação para defender o Sr. desembagador Fernando...

O Sr. TAQUES:—O está acusando.

O Sr. Q. JUNIOR:—Estou dizendo que o negócio é de tanta consideração que o Sr. desembagador Fernando, a quem do fendo esta occasião, não pode dar um parecer durante os dias que esses papéis estiverão em seu poder.

O Sr. Q. TELLES:—Também não teve muito tempo para isso; quando tomou

assento, já os trabalhos estavão muito adiantados.

O Sr. CORREA (Ao lado):—Então a medida do adiamento é improvável; se durasse tanto tempo a comissão não pode dar um parecer por causa da gravidade da matéria, como o fará agora em tão poucos dias ou horas?

O Sr. Q. TELLES:—Então guarde-se isto para o anno.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não é melhor que esta questão fique reservada para o anno, do que votámo-la a já sem conhecimento de causa?

O Sr. MENDONÇA:—O Sr. desembagador Fernando é muito ilustrado, não precisava de muito tempo para dar seu parecer sobre esta matéria.

O Sr. Q. JUNIOR:—Ha tantos documentos, tantas questões a resolver neste negócio! O Sr. Dr. Carrão não demonstrou já isto? Não apresentou a questão se o contracto feito no tempo do Exm. Sr. Josino está ou não em vigor, nulo ou não por causa da falta de pagamentos de selo?

O Sr. NEBIAS:—Com efeito essa questão é gravíssima!

O Sr. Q. JUNIOR:—Acredito nas lides do honrado Sr. Dr. Carrão a respeito destas matérias...

O Sr. NEBIAS:—Eu também respeito muito.

O Sr. Q. JUNIOR:—E por tanto, desde que esta questão foi ventilada por elle, é por que ha dúvida; elle não aventaria uma questão destas se não houvesse dificuldades em resolvê-la.

O Sr. TAQUES:—E' um argumento do autoridade que acho bom...

O Sr. CARRÃO:—Não sou autoridade.

O Sr. Q. JUNIOR:—E' um argumento que deve servir para que se examine a matéria. — Por que o honrado membro, quando pediu a palavra, não refutou ao Sr. Dr. Carrão? Não vi que ninguém o refutasse. Se o nobre deputado quisesse dissuadi-lo de que não havia essa questão a resolver se, devia demonstrar que o honrado Sr. Dr. Carrão apresentou-a sem fundamento, ou mesmo como...

O Sr. NEBIAS:—Como casão de estado.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não sei se existe nesta questão, alguma razão de estado. Se não existe contrato, como fazer o theatro?

O Sr. NEBIAS:—Não existe contrato?

O Sr. Q. JUNIOR:—Está nulo.

O Sr. NEBIAS:—Nullo?

O Sr. Q. JUNIOR:—O Sr. Dr. Carrão disse que o contracto de 1834 está nullo por falta de sell, se não for revogado o competente sello.

O Sr. NEBIAS:—E o Senhor o que diz?

O Sr. Q. JUNIOR:—Confesso que quero estudar a matéria.

O Sr. CORREA:—Se tudo depende dessa utilidade, o negocio do Sr. Quarteto está muito bem parado.

O Sr. Q. TELLES:—Ainda não vi demonstrar-se isso.

O Sr. MENDONÇA:—Como demonstramos se não nos deixar falar? Peço a palavra sobre a matéria.

O Sr. PRESIDENTE:—Em occasião opportuna.

O Sr. Q. JUNIOR:—Fico na opinião de que na falta de sella ha uma questão; e persistirei nesta convicção em quanto não responderem solvendo essa dúvida.

O Sr. NEBIAS:—E tão grande a dúvida que ninguém pode responder.

O Sr. Q. JUNIOR:—O nobre deputado cujas lides respeito muito, ocupa na sociedade a posição de magistrado, por consequencia deve estar em dia com todas essas leis que é preciso ter em vista nessa matéria; para elle pode ser muito facil resolver a dúvida proposta pelo Sr. Dr. Carrão, mas para mim que sou novato e

sou falsoendeiro, preciso examinar essa questão.

O Sr. NEBIAS:—A questão do selo também interessa aos falsoendeiros.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não contesto isso; o que digo é preciso abrigar o regulamento do selo que é muito complicado.

O Sr. NEBIAS:—Nunca o abriguei?

O Sr. Q. JUNIOR:—Em o tempo aberto o consultado mas agora não estou realmente muito certo quanto ao que disposto relativamente a esta questão. Além disso Sr. presidente, a minha coleção de leis não está completa, o decreto citado pelo Sr. Carrão ainda não tive em meu poder, por que o nobre deputado sabe muito bem que quem trabalha nestas matérias, exerce cargos está em dia com a legislação, mas quem apenas se forma mete-se em sua farsa, não se acha no mesmo caso. Acredito na existência desse decreto, por que o Sr. Dr. Carrão afirma isso; por tanto tenho necessidade de consultá-lo para formar uma opinião a respeito da questão suscitada.

Existindo pois Sr. presidente, essa questão, devemos necessariamente pela parte do substitutivo do Sr. Dr. Carrão em que se propõe que o additivo e mais papéis relativos a este negócio vão á comissão de justiça para dar seu parecer.

O Sr. NEBIAS:—E a comissão do selo também (riso).

O Sr. R. ANDRADA:—E creia-o.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não ha dúvida que a comissão de justiça é a mais propria para decidir esta questão; e, não existindo na casa uma comissão de selo, eu pederia ao honrado membro que feze essa lembrança que a propusesse, por que talvez fosse conveniente que os papéis lhe fossem remetidos.

Justificado o meu voto, Sr. presidente, quanto a esse parte do substitutivo do honrado Sr. Dr. Carrão, passarei a tratar da parte do requerimento do Sr. Ribeiro de Andrade em que propõe que este negócio seja remetido á comissão de fazenda. Também adopto, Srs. este expediente. A comissão de fazenda é composta de duas lides que se sentão nesta casa, tem dado pareceres muito luminosos, tem pugnado pela economia dos dinheiros públicos e por tanto com a sua valiosa autoridade podia esclarecer-nos a respeito do voto que temos de dar sobre esta questão.

O NEBIAS:—Desgraçadamente os Srs. não lhe tem dado apoio.

O Sr. TAQUES:—Mil vezes muito apoiado!

O Sr. Q. JUNIOR:—Não sei a que se refere.

O Sr. NEBIAS:—A muitos factos.

O Sr. Q. JUNIOR:—Só se é por que não tenho votado pelo orçamento, tal qual a comissão apresentou; por que no mais tenho seguido quasi sempre a opinião dos honrados membros. Peço desculpa do discordar um pouco algumas vezes.

O Sr. NEBIAS:—O que digo é que a comissão não merece esse apoio.

O Sr. Q. JUNIOR:—Quanto a mim a comissão merece toda a consideração, não só pelo respeito que tributo em particular aos honrados membros que a comissão como também pela intelligencia e lucidez de que elles são dotados.

O Sr. NEBIAS:—Compensamos ao nobre deputado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Merecem tudo isso.

O Sr. Q. JUNIOR:—Por tanto também fico justificado o meu voto para que esses papéis vão á comissão de fazenda. Agora passarei á terceira parte, isto é para que esses papéis também sejam remetidos á comissão de obras públicas.

Como já se disse na casa, Sr. presidente, como muito bem disserão os honrados

membrs que me precederão nesta discussão, a comissão de obras públicas, tendo os papéis em seu poder por muito tempo, os remeteu à mesa sem parecer algum. Já fui notado, Sr. presidente, que este procedimento não é conforme o regimento, o alem disto, se a questão é tão importante que os próprios honrados membros da comissão de obras públicas estiverão por duas meses com esses papéis sem apresentar parecer, não será necessário, não é mesmo mais curial e conforme o regimento que esses papéis voltem para a comissão d'onde nunca devrião ter saído sem um parecer, isto é, para a comissão de obras públicas?

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado quer que o negocio seja remetido a três comissões? será preciso dois meses para cada uma delas, visto que o nobre deputado julga que a matéria é tão grave que dois meses não foi tempo suficiente para ser examinada pela comissão de obras públicas.

O Sr. Q. JUNIOR:—Podemos trabalhar juntos.

O Sr. NEBIAS:—A comissão de justiça talvez exija dois meses.

O Sr. Q. JUNIOR:—Como membro dessa comissão declaro pela minha parte que não exijo.

O Sr. NEBIAS:—Nem todos tem essa felicidade, talvez que eu exija como membro da comissão de fazenda.

O Sr. Q. JUNIOR:—Então também não se seja habilitado para votar na questão.

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado disse que a questão é tão grave...

O Sr. Q. JUNIOR:—Por certo que é muito grave; esteve submetida durante dois meses à comissão de obras públicas e elle não pôde dar parecer.

O Sr. SERTORIO:—Negó isso.

O Sr. Q. JUNIOR:—Vão os papéis a essas três comissões, se elles encontrarem os mesmos embargos que a comissão de obras públicas, não será melhor adiar para o anno negociação tão importante, sobre o qual não podemos tomar uma deliberação justa?

O Sr. NEBIAS:—Sobre o qual já se deu fundos na lei do orçamento vigente.

O Sr. Q. TELLES:—O que perde o empresario em ser este negocio addiado para o anno, se ainda elle não comprou matérias?

O Sr. Q. JUNIOR:—De duas una, ou existe dificuldade ou não; se existe é melhor não votarmos para não voltar-nos mal, e se não existe, as comissões em um ou dois dias apresentarão seu parecer e votaremos com conhecimento de causa.

Portanto, Sr. presidente, ainda continuo a dizer que também devem ir a comissão de obras públicas o additivo e os papéis relativos a este negocio.

Aprovito a occasião para dizer outra vez que, se, até agora, a comissão de obras públicas não apresentou o seu parecer não se deve atribuir isso a falta de zelo e de trabalho da sua parte. O honrado Sr. desembargador Fernando retirou-se d'aqui no dia 1º, isto é, há 22 dias, esses papéis deviam então ter ido para alguma parte, não sei para onde, provavelmente parariam em poder do Sr. comendador Antonio Joaquim da Roza. Este Sr. examinou esses papéis, esteve com elles por alguns dias, e, sizado e circunspecto como é, não quiz apresentar um parecer a respeito senão depois de muito estudo e reflexão.

O Sr. SERTORIO:—A comissão de obras públicas teve muitos negócios de tratar; não lhe sobrou tempo para ocupar-se deste. Os Srs. Roza e desembargador Fernando estiverão encarregados de outros muitos trabalhos de que derão conta.

O Sr. Q. JUNIOR:—Isso é verdade; a comissão de obras públicas por causa desses muitos usazeres é que não pode examinar essa multidão de papéis sobre o theatro. Pois bem como votaremos nós sem esse exame?

Agora que cessarão esses outros usazeres, volte à comissão este negocio.

Realmente, Sr. presidente, a matéria é liquidada...

O Sr. NEBIAS:—Eu também acho que

sim avista do contrato e da lei do anno go até caber no fundo do abismo.

O Sr. MENDONÇA:—Apoiado.

O Sr. Q. JUNIOR:—O honrado Sr. Dr. Carrão já apresentou os fundamentos por que entende que não existe contrato, e apresentou outras considerações muito plausíveis...

O Sr. NEBIAS:—Pois fique o Sr. com a opinião do Sr. Dr. Carrão, que eu fico com a minha.

O Sr. R. DE ANDRADA:—É melhor deixar que os tribunais decidam a questão.

O Sr. NEBIAS:—O tribunal mais competente é a assembleia.

O Sr. Q. JUNIOR:—Estou com a opinião do Sr. Dr. Carrão porque a julgo fundamentada.

O Sr. NEBIAS:—Eu estou com a minha pelo mesmo motivo e porque veja que é compartilhada por muitos dos meus nobres colegas.

O Sr. Q. JUNIOR:—Pois apresento os fundamentos da sua opinião que talvez me convença.

O Sr. MENDONÇA:—Deixe que se vote o adiamento e vamos a discussão da matéria.

O Sr. Q. JUNIOR:—Não vi o primeiro contrato, não estudei a lei do anno passado que o modificou ou destruiu, não vi toda essa correspondencia que dizem ter havido entre o Sr. Saraiva e o empresario.

O Sr. NEBIAS:—O honrado Sr. Dr. Dr. Carrão examinou tudo isso já tem a sua opinião formada, e o Sr. adopta essa opinião.

O Sr. Q. JUNIOR:—Ainda não declarei o que disse foi que achava attendível a dúvida suscitada pelo Sr. Dr. Carrão, mas que queria examinar a questão para votar conscientemente.

O Sr. NEBIAS:—Basta ler a lei do anno passado.

O Sr. Q. JUNIOR:—Para interpretar bem essa lei me é preciso lela com vagar no meu gabinete, porque infelizmente não tenho tanta prática dessas causas como o nobre deputado a quem uma leitura rápida é suficiente para interpretar imediatamente a lei.

Agora, Sr. presidente, não teremos também uma outra questão a este respeito, não será possível que as comissões propoñam alguma medida no sentido de que esse contrato, se existir, o que duvido e não afirmo também, seja modificado ou rescindido? porquanto, Srs., estamos vendo exemplos na casa, quando se reconhece que um contrato é oneroso aos cofres publicos, autorisa-se o presidente da província para recindi-lo; e sobre esta questão tão grave, tão melindroza que tem produzido uma espécie de descontentamento no interior da província, não nos cumpria examinar se o contrato deve ou não ser rescindido?

Esta questão do theatro pôde ser muito popular na capital, porque todas as idéas são muito populares n'aqueles lugares a que interessam; mas o será no interior da província? Falso relativamente ao sul, porque quanto ás outras partes não sei se assim é...

O Sr. NEBIAS:—Naturalmente.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR... não sei se ali será recebida com agrado a idéa da construção de um theatro na capital.

O Sr. MENDONÇA:—Para já... já é tarde.

O Sr. NEBIAS:—Aqui estiveram o anno passado deputados residentes no sul e no norte, e nada disseram a este respeito.

O Sr. SEGURADO:—Votaram pela construção.

O Sr. Q. TELLES:—Nem todos.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Quando o anno passado se tratou do contrato dos engenheiros ingleses e dos operários estrangeiros, também cá estavam deputados residentes no sul e no norte; e entretanto à assembleia reconheceu este anno que esses contratos não eram bons, eram onerosos para a província.

O Sr. NEBIAS:—Mas votamos fundos para elles.

O Sr. MENDONÇA:—Desto modo nunca se terminará esta discussão.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Estou discutindo o adiamento. Mal de nós se não reconhecessemos os nossos erros; então levaremos a província da tropa em tropa-

curso de Vivien sobre theatro no seu tratado de direito administrativo.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Quando acabar de falar n'esta discussão, ha de se fazer o obsequio de emprestar-me esse livro.

O Sr. TAQUES:—E se mandarem os papéis para a comissão dar o parecer, hei de copiar o discurso.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Faz bem, porque o autor excelente, em outros pontos em que o li.

O Sr. COTRÉA:—Todo povo culto deve ter theatro (apoiados.)

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Deve ter quando pôde. Se não temos vias ferreas, canalização de rios e outros melhoramentos vitais para o paiz, como gastarmos dinheiro com theatro? Como fazer se primeiro o theatro e desprezar se as estradas?

O Sr. COTRÉA:—Não ha desprezo, ha concorrencia.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Háde acontecer que o nosso paiz fique com cultura de theatro simplesmente.

O Sr. TAQUES:—Mas essa não é a questão vestente.

O Sr. MENDONÇA:—E assim se discute o adiamento!

O Sr. PRESIDENTE (ao orador):—Peço ao nobre deputado que não divague tanto, e aos outros nobres deputados que não demorem apertos.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—A advertencia que V. Ex. acaba de dirigir aos meus nobres collegas justifica até certo ponto qualquer desvio em que eu tenha incorrido. Os apertos é que me obrigam a divergar. Declaro que os apertos não me atrapalham apesar de ser novo na casa, porque só respondi aos que me fazem contra riso.)

O Sr. VALLADÃO:—É mais prudente.

O Sr. TAQUES:—Por isso não respondi aquelle em q' eu disse que a questão vestente não é a utilidade do theatro. Responda a este.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Isto também não é aparte.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—É discurso. Declaro que nesta discussão nenhum aparte ainda me atrapalhou. Já mostrei que ainda é possível tratarmos da construção do theatro.

Assim ainda continuo a dizer que os papéis devem ser remetidos a comissão de obras públicas. O honrado Sr. Dr. Martin já nos disse e disse muito bem que a questão da prestação de contas não é a única de que as comissões tem de tratar: temos também a extensão do edificio, o lugar em que deve ser construído, a desapropriação do terreno, em sum, Srs., a comissão de obras públicas é q' pôde dizer-nos. «Esta obra não é de utilidade, temos de rescindir o contrato, contrato q' julgamos oneroso aos cofres provincias. Pois a honrada comissão de obras públicas não pôde muito bem apresentar um parecer neste sentido? Por certo que sim.

Por tanto, Sr. presidente, à vista de todas essas razões, pretendo votar não só pelo requerimento do Sr. Martin Francisco, como também pelo substitutivo do honrado Dr. Dr. Carrão.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se à votação e são rejeitados ambos os requerimentos.

Continua a discussão da matéria.

Lê-se, é apoiado, e entra também em discussão o seguimento artigo substitutivo do Sr. Nebias:

«O empresario prestará contas depois de concluído o theatro para verificar-se então, sómente se o mesmo cumpriu as condições do contrato, segundo o plano o orçamento dado.»

O Sr. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Mendonça.

O Sr. MENDONÇA:—Por ora cédo; falarei depois, tanto mais que resta apenas 1/4 de hora para se concluir a sessão.

UMA VOZ:—O Sr. Carrão tinha ficado com a palavra por ter interrompido o seu discurso na sessão de hontem em consequencia da hora.

O Sr. PRESIDENTE:—É verdade, tem a palavra o Sr. Carrão.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, quasi que

posso afirmar que vos faltar inutilmente; mas ainda que eu creia na inutilidade dos meus esforços com tudo julgo preciso continuar a falar.

Já fiz algumas considerações na esse e respeito da matéria, muito em geral, e agora quanto bastante começar a orar o tanto que não poderei talvez concluir hoje o meu discurso, ou então hei de ver-me obrigado a remunerar muito. E sinto especialmente começar a falar agora em razão de ter visto pelo primeira vez o requerimento do empresário que não foi lido inteiro na casa. O Sr. 1º secretário dando conta deste requerimento à assembleia apenas fez ao mesmo uma remissão muito simples, segundo se vê na nota que está no mesmo requerimento, e é a seguinte. (l)

Mas eu observo que o requerimento não contém isto só; elle não foi lido na casa, e a exposição que o honrado Sr. 1º secretário fez é completa.

Attendendo-se o que esse cidadão expôs no seu requerimento ácera do contrato com o governo para a construção de um teatro na capital da província, vê-se que elle fez diferentes propostas, não só para a construção desse teatro segundo o contrato que se diz subsistente, como também para a rescisão do mesmo contrato.

Oras, quando a assembleia tomou em consideração este requerimento, e o mandou à comissão, parece que era um dever da comissão examinar estas duas propostas e dar a sobre elles o seu parecer para a assembleia deliberar. Mas infelizmente apareceu na discussão do orçamento um artigo aditivo, em que V. Ex. e outros membros da casa figuram como signatários, assentando-se inteiramente da petição do empresário. Parece que toda a vez que vem à assembleia uma petição sobre uma questão que existe, e que se refere a um contrato, é dever nosso considerar primeiramente as propostas que o peticionário faz e depois deliberar-mos apresentando alguma medida. Entretanto nós vimos já deliberar sobre um setigo aditivo submetido à discussão sem acordo algum com o empresário, pois que elle apresenta em o seu requerimento proposições muito diversas! Mo parece isto muito incurial para um corpo deliberante que não distribue dinheiro seus. Senhores, assentemos como um princípio incontraverso, que os dinheiros que a assembleia provincial consigne para este ou aquelle, despesa, para este ou aquelle serviço, não são seus, e sim da província.

O Sr. SEGURADO: — Isto sabemos nós.

O Sr. CARRÃO: — Pois se sabemos, não obremos assim.

O Sr. MENDONÇA: — Obreamos.

O Sr. CARRÃO: — Parece-me que se julga que a assembleia tem poderes mais amplos do que aqueles que ella legalmente tem.

O Sr. TAQUES: — O nobre deputado tem estado este anno todos os dias querendo restringir as atribuições da assembleia provincial.

O Sr. CARRÃO: — Declaro ao nobre deputado que esta sua cintilena perpetua não tem nem poderá ter influencia alguma sobre mim. E se V. Ex., Sr. presidente, se julga com a autoridade precisa para dirigir os trabalhos da assembleia no terreno em que devem correr, cumpre que V. Ex. attenda para estes apartes provocadores.

O Sr. NEBIAS: — Se se julga, não; elle a tem.

O Sr. CARRÃO: — Sei que o Sr. presidente tem esta autoridade; mas se julga que a não tem, então devemos dar-lhe.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu tenho por vezes feito observações a respeito; entretanto os nobres deputados estão a todo o instante dando apartes!

O Sr. CORRÉA: — Elles estão consagradas nas assembleias.

O Sr. CARRÃO: — Sim, apartes pessoas como este, por exemplo!

O Sr. TAQUES: — Não tem nada de personalidade.

O Sr. CARRÃO: — Qualifique-o como quiser.

Uma Voz: — Os apartes às vezes esclarecem a discussão.

O Sr. CARRÃO: — É verdade; mas não os deixa ordem. Em sum eu procurarei empregar todos os esforços para não responder a aparte algum, não é por falta de deferencia aos nobres deputados, mas por uma necessidade de conservar a discussão methodicamente.

Mas, como disse, Sr. presidente, uma vez que apareceu uma petição do empresário propondo diversos expedientes para solução das dificuldades entre elle e o governo, não era um dever da assembleia provincial, visto que elle é apenas administradora dos dinheiros públicos e uma entidade sujeita ás leis gerais como qualquer outro individuo; não era seu dever, digo, examinar se havia possibilidade de chegar á um acordo com esse empresário, ver se era possível adoptar alguns dos expedientes que elle indicava?

A assembleia não sabe o que esse empresário pôde; isso ainda não lhe foi dito pela comissão; o honrado membro que resta da comissão primitiva, já declarou que nem ao menos leu os papéis; o Sr. 1º secretario nos deu uma summula, não nos inteiros de todas as propostas; e neste caso em que ficamos? Sem deliberar sobre as propostas que esse individuo fez.

Parece que esse individuo tem excitado bastante interesse na casa; declaro-me interessado por mais de um motivo a seu respeito; mas não desejo que esse interesse sympathetic que pôde excitar, influa sobre o dever muito rigo-

roso e não somente de benevolencia que a assembleia deve ter.

O Sr. NEBIAS: — Esas e outras coisas podem passar sem reclamação do Sr. presidente.

O Sr. CARRÃO: — O que digo é que nós todos temos sympathy por esse individuo...

O Sr. NEBIAS: — Contra o nosso dever? (Na diverso aparte, e reclamações.)

Continuo a dizer que, desde que houve essa petição, era necessário pensar primeiramente nas proposições desse cidadão, e ver se era possível, pelos meios que indicava, o de comum acordo com elle resolver as grandes dificuldades que ha entre elle e o governo da província. Mas noda houve a semelhante respeito, não sahemos perfeitamente quais as proposições que esse empresário fez a assembleia provincial. Eo as li perfumatoriamente, por assim dizer tachygraphicamente, não pude perceber o alcance que tem e os resultados que pode ter. Talvez que alguma destas proposições seja aceitável; mas nenhuma delas constitui o expediente que o artigo additivo comprehende, o expediente de que o empresário não deve prestar contas.

O Sr. NEBIAS: — Ha outro artigo sobre a mesa.

O Sr. CARRÃO: — Então já se reconheceu que elle não pôde ser isento de prestar contas? Eu desejava ver esse outro artigo. (l)

Apegar do respeito que me merece o nome que está intacto escrito neste artigo additivo, não posso votar por elle, porque incure na mesma censura geral que já expuz na primeira vez que falhei.

Eu digo de uma maneira geral que não é possível conceber que o direito não obrigue a um accio a prestar contas. Eu disse mais, Sr. presidente, que esse contrato era um contrato misto; havia nello uma parte simplesmente de locação de serviços por empreitada, e outra parte de contrato de sociedade. Dize também que me pôraria difícil provar-se a validade desse contrato pelas faltas que se nota nesse título que se apresenta de 1854.

E estes argumentos eu os repito agora. Digo que o contrato, na sua natureza principal, segundo estê expoço neste papel que foi apresentado, não é um contrato simples de locação de serviços; isto é de direito muito expresso. Toda vez que um individuo dá o solo para um empresário edificar uma casa dando este os materiais em todo ou em parte, o contrato não é outra cosa senão um contrato de locação de serviços.

Mas nesse contrato se estipula também que o empresário é sócio na metade do edifício. Aqui ha uma operação jurídica de muita ponderação. Ele só pôde ser sócio na metade do edifício por um título de compra. E' este o direito, de que os nobres deputados não se podem afastar, e se se afastam, é porque profissão o princípio de que a assembleia provincial é soberana, está acima das leis gerais, pôde deixar de exercê-las.

O Sr. NEBIAS: — O contrato diz isso mesmo.

O Sr. CARRÃO: — O nobre deputado não me prestou atenção, se não, julgou contudo como é, havia de dar-nos razão.

O Sr. NEBIAS: — O contrato não diz que hede desapropriar?

O Sr. CARRÃO: — Eu digo que, segundo o direito expresso, positivo, aquele contrato é de locação de serviços; acabado o edifício, o empresário, segundo o direito, não tem nada ali, porque a lei o diz.

O Sr. NEBIAS: — A lei não diz isso.

O Sr. CARRÃO: — Sr. presidente, desafio ao honrado membro para que entre em discussão comigo.

O Sr. NEBIAS: — Teaho medo de entrar em discussões... peço-lhe que leia a lei do anno passado.

O Sr. CARRÃO: — Atenda a minha exposição....

O Sr. NEBIAS: — Estou a atendendo.

O Sr. CARRÃO: — Como, se me está interrompendo?

O Sr. NEBIAS: — Leia a lei.

O Sr. CARRÃO: — A lei a que me refiro não é essa; estou criticando essa lei, mostrando as dificuldades que cugao, dificuldades que um juiz ilustrado houve atender sem talha nenhuma.

Eu disse que para os contratos de locação de serviço ha direito expresso, que não quero agora citar; heide falar mais vezes e qual-o-dei. Em contratos, como este acabado o edifício, o empresário ainda tem melle, embora concorra com todos os materiais com todo o trabalho.

Mas esse contrato diz que o empresário seria sócio em metade do edifício; alterou a natureza do primeiro contrato de locação de serviços; causa que não podia fazer, porque ha lei expressa que dispõe o contrario; elle só podia obter essa metade com o título de compra; elle só tinha o direito a compensação do seu trabalho e se preço dos materiais.

Eu estimaria muito ver a decisão final dos tribunais a este respeito.

Mas bem, che foi considerado socio da província pelo contrato de 1854, e pela lei de 28.6. Não queria agora entrar na questão especial—se era possível alterar-ao o contrato primitivo, talvez me veja obrigado depois a encarar a questão por esta face.

Vemos que existe um contrato de sociedade com este cidadão, contrato demasiadamente imprudente, contrato que não ressalva dificuldades que podessem acontecer no futuro, contrato que não diz de que é a natureza e a parte do solo correspondente a metade do empresário, que não diz se tem direito de servidão.

O Sr. MENDONÇA: — Tem o uso fructo por 20 annos.

O Sr. CARRÃO: — Perdoe-me, essa lei é completamente nula, quando deixa as questões de direito mais graves em pé, e pelo que o poder judicial se deve em grandes dificuldades.

O Sr. MENDONÇA: — Não aposto.

O Sr. CARRÃO: — Como não aposto!

Doupois que o empresário não compra a parte da província, e que vende a terceiro a sua parte.

O Sr. MENDONÇA: — Não o pôde fazer.

O Sr. CARRÃO: — Até aos 20 annos, não, passado este tempo pode vender a sua parte a terceiro.

O Sr. MENDONÇA: — Se a pode vender a província.

O Sr. CARRÃO: — E se a província não chegar ao preço que elle pedir não poderá vendê-la a terceiro; e bem duvide alguma; e pergunto, tem elle o direito de servidão?

O Sr. NEBIAS: — Pois o empresário para vender a parte que tem no teatro é preciso saber se o seu do-

minio é util ou real, sed direito de servidão etc.?

O Sr. CARRÃO: — Certamente, isto é incontrovertível, o entretanto a loi nuda resolveu o semelhante respeito.

Finalmente, Sr. presidente, eu julgo que se pôde muito directamente censurar uma lei qualquer, especialmente quando se trata de entender-s, e outaõ a assembleia quo a loi não se pôde reputar nenhuma ofendida.

A assembleia nessa lei afirmou um facto de que não tinha prova alguma, que é, ter declarado que o empresario havia empregado aquella quantia em materiais; isto não provou o empresario perante a assembleia provincial, e disto mesmo o governo argeu a lei.

O Sr. MENDONÇA: — Não se pôde dizer que a assembleia provincial asseverou como verdadeiro um facto que o não é.

O Sr. CARRÃO: — Eu disse que o governo provincial argüe á lei.

O Sr. NEBIAS: — Então porque a aprovou?

O Sr. CARRÃO: — Pois eu sou ministro do presidente da província para responder por elle, espondeu a raso por que aprovou a lei?

Credo, Sr. presidente, que já deu a hora para se encerrar a sessão de hoje.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre deputado pode continuar no seu discurso.

O Sr. CARRÃO: — Pois hei de continuar a falar em uma hora tão adiantada quando já poucos membros existem na casa?

Sinto, Sr. presidente, que V. Ex. seja rigoroso para mim nessa occasião.

O Sr. PRESIDENTE: — Não é ser rigoroso. O nobre deputado iniciou o seu discurso na sessão passada, e tendo dado hora o interrompido, hoje acorre o tempo para que aprovou a lei?

Credo, Sr. presidente, que já deu a hora para se encerrar a sessão de hoje.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre deputado pode continuar o seu discurso.

O Sr. CARRÃO: — Pois hei de continuar a falar em uma hora tão adiantada quando já poucos membros existem na casa?

Sinto, Sr. presidente, que V. Ex. seja rigoroso para mim nessa occasião.

O Sr. CARRÃO: — Quando V. Ex. declarou que estava em discussão esta matéria deu a palavra ao Sr. Dr. Mendonça, e não a mim que tinha ficado com o meu discurso interrompido da sessão anterior.

Eu não prestei muita atenção, não sabia que se tratava desta questão, e quando acendi já V. Ex. havia dado a palavra a outro.

O Sr. PRESIDENTE: — Nesta parte tem razão, foi esquecimento meu.

O Sr. CARRÃO: — Agora, ainda não se praticou nenhuma assembleia obrigar um orador a continuar no seu discurso quando hora tem dado, e ainda lhe restam algumas horas que dizer.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu não quero obrigar ao nobre deputado, digo que pôde continuar o seu discurso, se quizer.

O Sr. CARRÃO: — Pois bem, requererei a V. Ex. que consulte a casa se permite que eu continue o meu discurso amanhã.

O Sr. NEBIAS: — Para que consultar? Esta tem sido a prática.

O Sr. CARRÃO: — Seria melhor mesmo para o nobre deputado concluir hoje o seu discurso para não perder o interesse pelas interrupções.

O Sr. CARRÃO: — Que interesse pôde haver faltando-se a esta hora, quando mesmo os nobres deputados estão cansados?

O Sr. Q. TELLES: — E até já não ha casa.

O Sr. PRESIDENTE: — Bem, fica a discussão adiada.

Marca-se a ordem do dia seguinte e levanta-se a sessão.

## 52<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA. ACS 23 DE ABRIL DE 1855.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Reclamação do Carneiro de Campos sobre a acta.—Expediente.—Primeira parte da Ordem do Dia.—1<sup>a</sup> discussão do projecto que altera as dívidas entre Guaratinguetá e Cunha. Approvação.—3<sup>a</sup> discussão do projecto que altera o dia da reunião da assembleia. Approvação.—3<sup>a</sup> dita do dia sobre veículos para enterros.

Approvação.—3<sup>a</sup> dita do dito que cria partidores em Cunha. Approvação.—Discussão de redacção do projecto sobre subsídio. Discurso do Sr. Corrêa. Approvação.—Discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos trabalhos. Discurso do Sr. Barão do Tietê.—Segunda parte da Ordem do Dia.—2<sup>a</sup> discussão do orçamento provincial.—Discurso do Srs. Carrão.

A's 10 e 3/4 horas da manhã faz-se a chamada, e verifica-se não haver numero legal de Srs. deputados, para constituir casa, mas ás 11 horas repetindo-se a chamada verifica-se achar-se numero legal, pelo que o Sr. presidente abre a sessão, faltando com causa os Srs. deputados Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barbosa da Cunha, e Paula Toledo; e sem ella os Srs. Rosa, Pacheco Jardim, Melo, Marcellino, Pereira Chaves, Barata, Pinto Porto, Ilanorato, e Segurado.

Depois da chamada comparece o Sr. Segurado.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Fui mencionado na acta como tendo faltado sem causa, declaro que tenho estado doente.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ: — Tenho ideia de que alguém me disse na mesa que o Sr. Carneiro de Campos não vinha ocupar a presidência por este motivo; mas o Sr. 2º secretario parece-me que não estava sua cadeira nessa occasião, e por isso justo que se faça esta alteração.

O Sr. C. DE CAMPOS: — Eu havia pedido que comunicasse á mesa o meu não comparecimento.

Idéas, a da meia hora autorizada para contratar, e das condições do contrato. Seria conveniente que a assembleia decidisse quanto a primeira parte; sendo aprovada a meia hora em consideração a passagem da lei mudando o dia da abertura da assembleia.

Lê-se, e apoiado, e sem debate aprovado o seguinte artigo substitutivo do Sr. barão do Tietê:

“O que sigue a meia autorizada a contratar como mais conveniente entender publicação dos trabalhos da assembleia, tendo em vista concluir no contrato a impressão das actas.”

O Sr. PRESIDENTE:—É a hora de entrar-se na discussão do orçamento; mas antes disto tenho de fazer uma comunicação à assembleia, porque o mesmo é urgente e precisa de breve discussão.

O contrato que existe para a publicação dos trabalhos da assembleia expira amanhã. Segundo a participação que meia teve, pede-o o empresário para continuar a publicação dos trabalhos a quantia de 100.000 réis, em consequência de ter de pagar os tachygráphos diariamente 70.000. A meia não está autorizada para uma tal despesa; e por isso faço esta comunicação à assembleia.

(Continua.)

## PARTES OFICIAIS.

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA.

Li 17 de março de 1856.

Ao chefe de polícia.—Comunico a V. S., em resposta ao ofício de 13 do corrente sob n.º 107, acompanhado da cópia de um outro do delegado de polícia de Sorocaba, ponderando a necessidade de se reforçar o destacamento da dita cidade durante a feira, que expediu as convenientes ordens a fim de manterem 6 praças e 1 inferior para reforço daquela destacamento.

A Thomé Dias Baptista.—Em resposta ao ofício de Vme, com data de 8 de fevereiro último, solicitando a quantia de 2.000 rs. para factura de uma estrada entre o Currado da Ribeira e a província do Paranh, tenho por conveniente declarar-lhe que não é possível anuir a seu pedido, visto não haver nenhuma quota para esse fim.

A João Ribeiro Guimarães.—Comunico a Vme, para sua inteligência e em resposta ao ofício de 23 de fevereiro último, que expidiu ordem à thsouraria para mandar pôr à sua disposição a quantia de 4.000 rs., à vista de férias, vendo 2.000 rs. para os reparos da serra do Ramo, e 2.000 rs. para concerto da estrada geral do Rio de Janeiro no município do Bananal.

Expedio-se ordem.

Ao Dr. Saturnino de Souza e Oliveira.—Encareço a Vme, de seguida com urgência para o município de Lorena, a fim de substituir o Dr. Madrijo José Matricio, que foi pela presidência incumbido do tratamento dos indigentes, que se acham acometidos pela epidemia na freguesia de Embuá. Logo que Vme, chegar aquella villa, se apresentará ao respectivo delegado, e seguirá imediatamente para Embuá, onde conferenciará com aquele Dr. acerca daquele assunto, e começará desde logo a desempenho de sua comissão. Previno a Vme, de que no caso de cessar a epidemia no município de Lorena, e aparecer em algum outro p. nte, transportar-se-ha Vme, sem perda de tempo para elle, e prestar auxílio aos indigentes os socorros necessários. Recomendo a Vme, que me comunique regularmente o estado sanitário do município.

Comunicou-se ao delegado.

Ao comissário vacinador provincial.—Comunico a Vme, para sua inteligência, que apparei a proposta, que fez no ofício de hontem, de Benedito da Silva Rego e Mauro Dias Xavier de Toledo para vacinadores pernambucanos, aquello de S. José Parahyunga, e este de S. Bernardo.

Ao comandante superior da capital.—Tenho Joaquim Timóteo de Araújo Junior, capitão quartel-mestre do comando superior da guarda nacional da capital, requerido ficar addido no mesmo posto ao comando superior d. J. Jacoby, e mandando o s.º do ministério da justiça de 26 de fevereiro ultimo que acerca dessa pretenção se compra o que dispõe o art. 45 do decreto de 12 de março de 1853, assim o comunico a V. S., para sua inteligência e execução.

Ao delegado de Bragança.—Tenho expedido ordem à thsouraria para mandar pagar, pela collectoria dessa villa, a despesa com aluguel de casa para quartel do destacamento da freguesia do Amparo e ramalizadas para o mesmo, assim o comunico a Vme, em resposta ao ofício de 13 do corrente.

Expedio-se ordem.

Ao juiz municipal de Porto-Salg.—Declaro a Vme, em resposta ao ofício de 10 do corrente, que oportunamente providenciarei acerca de um destacamento de 6 soldados e 1 inferior para essa villa, visto como actualmente não existe força disponível para esse fim.

Dia 18.

Ao inspector da thsouraria.—Remetto a V. S. a ordem do thsouro nacional n.º 24 de 14 do corrente comunicando que no 4º escripturário do me-mo thsouro Carlos dos Santos e Oliveira Pinto fui permitido residir por algum tempo nesta província, como addicido à thsouraria, por onde perceberá o vencimento que lhe compete.

Ao mesmo.—Transmito a V. S. a ordem do thsouro nacional n.º 23 de 12 do corrente, declarando os vencimentos que competem ao inspector geral de medição das terras públicas e aos mais empregados respetivos, e providenciando acerca da expedição de ordem para ocorrer às despezas com taes deligencias.

Ao mesmo.—Comunico a V. S., para sua inteligência e execução, que, tendo sido removido o Dr. Antônio Carneiro de Campos do lugar de juiz municipal e de ofícios do termo da barra Mansa no Rio de Janeiro para o de Iguape por decreto de 31 de dezembro preterito, ordeno-lhe, em virtude do aviso do ministério da justiça de 8 de janeiro desse anno, que entra logo em exercicio, independentemente que apresentará dentro de 3 mês, tendo o dito Dr. prestado juramento nos 4 do dito mês de janeiro, e entrado em exercicio nos 11 de fevereiro último.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do director geral da receita pública com data de 13 do corrente, declarando que fôr preferível organizar na epoca prescrita a estatística das baixas do presente exercicio com a falta das parcerias de duas collectorias, e expediente que tomou de mão-bivalva por tal motivo, e ponderando a necessidade de transmitir com brevidade à direcção o referido trabalho, e de provindenciar com toda a energia e efficiencia para que os futuros exercícios se empregue mais cuidado e diligencia na observância do círculo de 23 de abril anno passado.

Do juiz municipal da capital.—Mande Vme comunicar a Jose Cartano, José da Costa, Joaquin José dos Santos, e Manoel Pulcherio Ferreira, preços sentenciados na cedila da capital, que, privado o ministro da guerra de 10 do corrente, não participado que o governo imperial indeferiu requerimentos dos mesmos, pedindo perdão do pena de gêles perpetuas, que e os velhos cumpriram, porque só depois de elles serem intimadas as senças que, em grau de revisão, se offeria o tribunal, a vista do que resolveu não concretar medico para o dito lugar, e, forme fôr pela presidente autorizada, do que h.º interrato.

Do delegado do Lorena.—O ofício datado de 7 do corrente, comunicando que desde dia 1º de maio apareceu mais ou alguma vez, mas na freguesia de Embuá, achando-se em convalescença os que anteriormente haviam adoecido, à vista do que resolveu não concretar medico para o dito lugar, e, forme fôr pela presidente autorizada, do que h.º interrato.

Do provedor de saúde de Santos.—Recebi o ofício de Vme, com data de 17 do corrente, comunicando achar-se-se restabelecidos a 8 individuos, que adoeceam com symptomas de febre amarela, n.º tendo sofrido mais do que uma gasteira biliar, d. 18 de fevereiro.

Do presidente do Rio Grande do Sul.—Tenho honra de encusar a recepção do ofício de V. Ex., com data de 20 de fevereiro, remetendo dois exemplares da colecção das leis, compiladas pela assembleia dessa província na sua ordinária sessão, e comunicando assim já bem poucos casos da epidemia reinante, que bagulou em interesses algumas povoações da província, sendo a capital a que mais sofreu, e, tendo int. irado, comunico-lhe a V. Ex. para cessação daquela epidemia.

Do presidente da comissão sanitária.—Gentilmente dispensaveis os serviços do amanuense da comissão sanitária, resolvi suspender seu vencimento, o que comunico a V. S., para sua inteligência, e a mim de o fazer chegar ao conhecimento da mesma comissão.

Expedio-se ordem.

Ao Dr. Antônio do Nascimento Silveira.—Acesso a recepção do ofício de Vme, datado de 7 do corrente, comunicando não haver seguido pra lá a freguesia, conforme a recomendação da presidência por haver ali cessado a epidemia, e ponderando se convenientemente sua estada em Silveiras a fim de zelar de prompto a qualquer novo aparecimento d'ela, e, em resposta, tendo por acertado recomendar ainda uma vez a Vme, que j.º, a a. adoptar as medidas convergentes a obter a disseminação da enfermidade, mandando remedios para todos os lugares, onde elle apparcecer, epidemia, e mesmos transportandose a elles com utilidade para o curativo dos indigentes, quando aíssas obtemperem os seuspondentes.

Portaria.—O vice presidente da província, considerando que Henrique Freire é o dos Santos, n.º 2º alteres da 6ª com. anno do 2º batallão da guarda nacional desta capital, residindo na cidade de Campinas, resolve declarar vago o posto, e ordena que seu exato o despacho de 20 de fevereiro, ultimo, pelo qual se lhe mandou passar patente.

Comunicou-se ao comandante superior.

Ao 2º secretário da assembleia.—See ordem d. Ex. vice-presidente da província, tenha a honra de enviar a V. S., para que se digno apresentar à assembleia legislativa provincial, o mesmo ofício da camara municipal de Jacareí, representando a necessidade da edificação de um rancho para abrigar os tropeiros na entrada daquella cidade.—P. J. de Lima.

Do mesmo.—Tenho a honra de comunicar a V. S., a um de ser presente à assembleia legislativa provincial, que apresentei hoje a V. Ex. o ex. vice-presidente da província o decreto sobre divisão de terras, que V. S. me remeteu e com o inicio de 1.º de corrente sob n.º 23.—P. J. de Lima.

A 2ª camara de Jacareí.—Acesso recebido o ofício de Vmes, com data de 15 do corrente, promulgado da cópia do d. r. pelo qual se obriga o coronel Francisco de Paula Machado e alteres d.º da 1.º Com. Gomes Belo a construir á expensas suas ditadas necessidades para se lignre a nova posta sobre o Paráhyunga, à estrada e à rua, assim como a fazer os pontinhos precários, no caso de ser ella f. h. en direção à rua denominada da Ponte, e, em resposta, emprende certa Vme, para seu conhecimento, que resolvi nessa data determinar que aquella ponte seja colocada em direcção à estrada, conforme a linha tirada e marcada pelo engenheiro William Elliot.

Ao mesmo.—Comunico a V. S., para sua inteligência e execução, que, tendo sido removido o Dr. Antônio Carneiro de Campos do lugar de juiz municipal e de ofícios do termo da barra Mansa no Rio de Janeiro para o de Iguape por decreto de 31 de dezembro preterito, ordeno-lhe, em virtude do aviso do ministério da justiça de 8 de janeiro desse anno, que entra logo em exercicio, independentemente que apresentará dentro de 3 mês, tendo o dito Dr. prestado juramento nos 4 do dito mês de janeiro, e entrado em exercicio nos 11 de fevereiro último.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno passado na rubrica “Alfandega”, tendo 7.500.000 rs. para porcentagem, 1.053.520 rs. para guarda-supernumerários, e 2.100.000 rs. para casas-paz.

Do mesmo.—Remetto a V. S. o ofício do thsouro nacional n.º 22 de 12 do corrente, comunicando ter sido aumentado com 10.661.826 rs. o crédito aberto pela ordem n.º 49 de 6 de junho de anno pass